

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DAS DAS 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 4ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Pelo presente instrumento, as partes,

OCTANTE SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, n.º 226, Alto de Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.139.922/0001-63, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35.3.0038051-7, e com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o n.º 22.390, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora” ou “Securitizadora”); e

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma do seu contrato social (“Agente Fiduciário”, sendo a Emissora e o Agente Fiduciário referidos em conjunto como “Partes” e individualmente e indistintamente como “Parte”);

CONSIDERANDO QUE, em 11 de dezembro de 2015, as Partes firmaram o “Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securizadora S.A.” (“Termo de Securitização”);

CONSIDERANDO QUE o Anexo II do Termo de Securitização fornece a descrição dos Créditos do Agronegócio Devedores, representados duplicatas dos Devedores, por meio das quais as obrigações decorrentes das Operações de Compra e Venda são estabelecidas;

CONSIDERANDO QUE nesta data as Partes celebraram o Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Créditos do Agronegócio e Outras Avenças, entre a Campagro Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., a Octante Securizadora S.A. e, como intervenientes anuentes, o Luchesi Advogados e a Afort Serviços e Soluções Financeiras Ltda. de forma a substituir o Anexo II do referido Contrato de Cessão;



A circular stamp of the Brazilian Notary Public Office (Cartório) is visible in the bottom right corner. The stamp contains the text "CARTÓRIO NOTARIAL" and "SÃO PAULO". To the right of the stamp, there is a handwritten signature.

CONSIDERANDO QUE as Partes desejam retificar a lista do Anexo II do Termo de Securitização;

CONSIDERANDO QUE, nos termos do item 14.12 do Termo de Securitização, o Termo de Securitização poderá ser alterado ou aditado independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, desde que as mesmas decorram de ajustes formais aos procedimentos da Emissão, inclusive da necessidade de ajustar as datas e números das Duplicatas vinculadas no Anexo II;

RESOLVEM as Partes na melhor forma de direito, firmar o presente “Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A.” (“Primeiro Aditamento”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Todos os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados no presente Primeiro Aditamento e nele não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Primeiro Aditamento, resolvem as Partes, em decorrência das considerações acima, substituir alguns créditos do agronegócio, conforme descrito no Anexo II do Termo de Securitização que passará a vigorar com a redação disposta no Anexo I deste Primeiro Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NOTIFICAÇÕES

2.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes conforme disposições deste Primeiro Aditamento deverão ser encaminhadas para os endereços constantes abaixo, ou para outros que as Partes venham a indicar, por escrito, durante a vigência do Termo de Securitização:

Se para a Emissora:

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
Rua Beatriz, n.º 226, Alto de Pinheiros
São Paulo, SP
CEP: 05445-040



At.: Sra. Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello / Sra. Martha de Sá
Telefone: (11) 3060-5250
Fac-símile: (11) 3060-5259
Correio eletrônico: fernanda@octante.com.br / martha@octante.com.br

Se para o Agente Fiduciário:

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.900, 10º andar
São Paulo, SP
CEP: 04538-132
At.: Sra. Viviane Rodrigues
Telefone: (11) 2172-2628
Fac-símile: (11) 3078-7264
Correio Eletrônico: vrodrigues@planner.com.br

2.2. As comunicações referentes a este Primeiro Aditamento serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com aviso de recebimento expedido pelo correio, sob protocolo, ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações feitas por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente) seguido de confirmação verbal por telefone. Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada à outra parte pela parte que tiver seu endereço alterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Este Primeiro Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

3.2. Ratificam-se, neste ato, todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos no Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados por este Primeiro Aditamento.

3.3. A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Primeiro Aditamento não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

e eficazes. Ocorrendo a declaração de invalidação ou nulidade de qualquer cláusula deste Primeiro Aditamento, as Partes desde já se comprometem a substituir a cláusula declarada inválida ou nula por termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto no qual se insere.

3.4. Este Primeiro Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

3.5. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios decorrentes deste Primeiro Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Primeiro Aditamento em 3 (três) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 14 de janeiro de 2016.

[o restante da página foi deixado intencionalmente em branco]



A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'B' or '3', located in the bottom right corner of the page.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized signature, located at the bottom center of the page.

Página de Assinaturas 1/2 do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A.

OCTANTE SECURITIZADORA S.A

Fernanda Oliveira

Por:

Cargo:

Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello
Diretora

Guilherme Antonio

Por:


Cargo:

Guilherme Antonio Muriano da Silva
CPF 378.665.998-23
RG 44.216.871-8

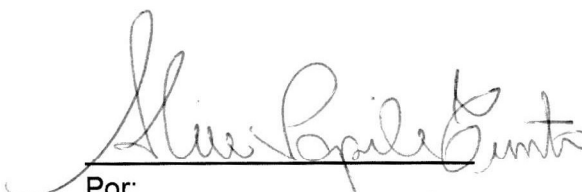


Página de Assinaturas 2/2 do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A.

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

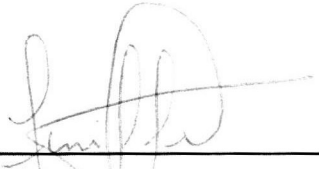


Por: **Cesário B. Passos**
Cargo: **Procurador**




Por: **Aline Cunto**
Cargo: **Procuradora**

TESTEMUNHAS:



Nome: **Jeniffer Kalaisa Padilha**
CPF: **396.963.858-54**
RG: **45.171.630-9**



Nome: **Raphaela Alencar Gomes**
CPF: **479.703.208-13**



